

LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL



POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS)

Lei Federal nº 12.305 de 2010

Legislação ambiental que definiu diretrizes para o **gerenciamento dos resíduos sólidos**, envolvendo as etapas de separação, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e a responsabilidade pela **destinação final** de forma **adequada** para **todos os resíduos gerados pelos cidadãos e empresas dos diversos segmentos**.

Estabeleceu responsabilidade compartilhada para os envolvidos: distribuidores, fabricantes, importadores, comerciantes, além do consumidor e poder público.

Tudo isso buscando diminuir a geração de resíduos, ampliar a oferta de produtos sustentáveis, evitar o desperdício, realizar o descarte adequado de resíduos contaminantes e destinar corretamente os resíduos comuns, com incentivo à reciclagem e retorno de materiais para o início da cadeia produtiva, ou para uso em outras cadeias.

Objetivo - Eliminar os lixões através do controle de resíduos, dar destinação correta e incentivar a reciclagem de embalagens pós consumo.

LOGÍSTICA REVERSA (LR)

Instrumento de desenvolvimento econômico e social que contempla um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Objetivo: garantir **coleta e a destinação final ambientalmente adequada** das **embalagens pós consumo** colocadas no mercado.

QUEM PRECISA CUMPRIR A PNRS ?

Fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, além dos consumidores e poder público.

A PNRS definiu a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. Cada um dos participantes tem responsabilidade diferente, mas de igual importância.

Enquanto um fabricante recorre aos instrumentos de logística reversa e acordos setoriais, um consumidor utiliza a coleta seletiva para destinar corretamente os resíduos domiciliares e fazer com que a reciclagem possa ocorrer.

INSTRUMENTOS PARA OPERACIONALIZAR A LR

Acordo Setorial (AS) - firmado a nível nacional entre o Poder público e os responsáveis no ciclo de vida do produto.

Ex. AS assinado em 2015 entre o MMA e Coalizão Empresarial para embalagens em geral

<https://www.coalizacaoembalagens.com.br/acordo-setorial.html>

Termo de compromisso (TC) - a nível estadual.

Ex: TC para embalagens em geral firmado no estado de São Paulo entre a SMA/Cetesb e Fiesp, Ciesp em parceria com a Abrelpe, Abetre, Cooperativas, Empresas aderentes, Sindicatos e Associações, entre eles a ABIC - <https://goo.gl/BnH15L>

COMO A EMPRESA PODE IMPLANTAR A LOGÍSTICA REVERSA?

De forma individual ou coletiva.

Individual - a empresa realiza a gestão de um sistema próprio, com comprovação documentada de atendimento a todos os requisitos contemplados na Lei 12.305/10;

Coletiva - através de adesão a Sistema de logística reversa estruturado. Hoje existem 2 sistemas coletivos, o da Coalização Empresarial e o de São Paulo (Fiesp,Ciesp)

MECANISMOS PARA IMPLANTAÇÃO

As empresas devem identificar suas embalagens e qual a melhor alternativa para executar a LR, seja na redução de uso de embalagem, reciclagem, substituição, reuso de materiais, mas sempre com disposição ambientalmente adequada.

Mecanismos

- Ações de conscientização do consumidor;
- Implantação de pontos de entrega voluntária (PEV's);
- Suporte a cooperativas com doação de equipamentos, treinamento e formalização, e;
- Compensação ambiental através de créditos de reciclagem que atestam o atendimento aos requisitos legais.

QUAL META DEVERÁ SER CUMPRIDA PARA LR DE EMBALAGENS EM GERAL?

Redução de 22% das embalagens dispostas em aterro, ou seja, **dar destino ambientalmente adequado a 22%** da massa de embalagem colocada no mercado, **após o uso pelo consumidor**.

Deve ser considerada a massa total da embalagem, que para alguns produtos inclui a embalagem primária (em contato direto com o produto), secundária, terciária e muitas vezes a quaternária .

VANTAGENS PARA A EMPRESA

- Demonstrar ao consumidor a responsabilidade sócio ambiental
- Atendimento ao requisito legal, cumprir a legislação ambiental
- Incentivar consumidores a participar de iniciativas relacionadas a gestão de resíduos e reciclagem

DESAFIOS

- Adequação frente às diferentes realidades e desafios para a Logística Reversa no Brasil;
- Gestão ambientalmente correta, desde a conscientização dos consumidores até a separação das embalagens após o consumo;
- Cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
- Desenvolvimento de embalagens sustentáveis.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL E AÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO

Estado de São Paulo

A DD 076/18 obriga a comprovação de LR para emissão ou renovação da Licença de Operação emitida pela Cetesb.

A apresentação de Relatório de Logística Reversa com as respectivas metas é mandatória e este procedimento será aplicado às empresas de acordo com a área construída da instalação industrial, sendo a implantação progressiva:

- 2018 - com mais de 10.000 m²;
- 2019 - com mais de 1000m²;
- 2021 - todas as empresas sujeitas a licenciamento ordinário.

Estado do Mato Grosso do Sul

Empresas e associações foram notificadas pelo MS e ações civis estão em andamento.

Judicialização do Acordo Setorial para Embalagens em Geral de 2015.

MULTAS E ENCARGOS LEGAIS

O Decreto nº6514/2008 regulamenta as ferramentas e ações de fiscalização de infrações ambientais, define multas entre R\$ 50 a R\$ R\$ 50.000.000,00 de acordo com o tamanho e tipo de empreendimento, bem como o impacto ambiental das massas de embalagens pós consumo comercializadas.

LOGÍSTICA REVERSA





Fevereiro/2019

Gestão e elaboração:

Ricardo de Sousa Silveira

Presidente da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café

Dagmar Oswaldo Cupaiolo

Presidente do SINDICAFESP - Sindicato das Indústrias de Café do Estado de São Paulo

Paula Tavares

Membro do Comitê Gestor do Sistema de Logística Reversa

Nathan Herszkowicz

Membro do Comitê Gestor do Sistema de Logística Reversa